



LEI Nº 802/2016
DE 25/11/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2016, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2016, destinado a ocorrer com despesas classificadas na atividade a seguir discriminada:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0007.2.074 – Contribuição financeira para CIUENP-SAMU

Fonte: 01000 – Recursos livres

3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.020,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.892,00
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.088,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento de recursos, conforme a seguir:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0007.2.074 – Contribuição financeira para CIUENP-SAMU

Fonte: 01000 – Recursos livres

3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES.....	40.000,00
--------------	--------------------	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 25 de novembro de 2016.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal